



ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala das comissões da **CASA DO CIDADÃO**, situado à Rua Oscar Teixeira de Siqueira nº 290, Bairro Malvinas, na sede do Município de Mucuri, Estado da Bahia, presente os representantes da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação, presente o presidente Jocélio Oliveira Brito, o relator Aguinaldo Moreira da Silva, o membro Willian Crisma da Cruz, presente também os vereadores, Roberto Silva dos Santos Júnior, Hélio Alvarenga Penha e o presidente desta casa, Alexandre Deolinda Seixas. O Senhor Presidente da COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, Jocélio Oliveira Brito, cumprimentou a todos, deu início a reunião, oportunidade que iniciou os trabalhos e relatou os motivos que deram razão a presente, sendo eles a discussão dos Projeto de Lei Ordinária de nº 001/2023, Após apreciarem a proposição, e considerando que a finalidade do projeto dispõe sobre a reposição salarial aos servidores efetivos da câmara municipal de Mucuri e da outras providencias, percebe-se a adequação da matéria. Em análise do projeto supra, verificou-se, que o presente projeto tem o objetivo da reposição das perdas dos salários dos servidores referente ao período de 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Desta feita, e tudo em conformidade com o Art 49 e seguintes do regimento interno desta casa de Leis: Opinaram favoravelmente a REGULAR TRAMITAÇÃO E CONSEQUENTE APROVAÇÃO do projeto de Lei Ordinária nº 001/2023E para registro, foi lavrada a presente Ata, que vai devidamente assinada, por mim Bel. Leandro Lima Silva, também por todos os presentes. Sala das Comissões da Casa do Cidadão, em **23 de março de 2023**.

Jocélio Oliveira Brito

Hélio Alvarenga Penha

André de Jesus Flores

Aguinaldo Moreira da Silva

Alexandre Deolinda Seixas

Roberto Silva dos Santos Junior

Edison Silva de Mattos

Willian Crisma da Cruz

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI
DEDICAÇÃO E RESPEITO PELO POVO!

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Parecer do Projeto de Lei Ordinária nº 001/2023
que dispõe sobre a reposição salarial aos
servidores efetivos da Câmara Municipal de
Mucuri e dá outras providências.

As Comissões Permanentes supracitadas, fundamentadas no art. 83 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições regimentais, por decisão da maioria dos membros, profere o seguinte **Parecer**:

Após apreciar a proposição, considerando que a finalidade do Projeto dispõe sobre a reposição salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Mucuri e dá outras providências, percebe-se a adequação da matéria, bem como competência das comissões para opinarem acerca da matéria.

Em análise ao projeto supra, verifica-se, que o presente Projeto de Lei tem por objetivo a reposição das perdas nos vencimentos dos servidores referentes ao período de 01 de abril do ano de 2022 a 31 de dezembro do ano de 2022.

Merece registro o fato de que o Projeto está devidamente acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro que contempla a previsão da classificação orçamentária por onde correrá a despesa, declaração de que há previsão da despesa no orçamento e na programação financeira, demonstração do impacto no exercício corrente (2023) e nos dois posteriores, indicação dos percentuais de despesa e declaração de compatibilidade com as metas fiscais, atendendo assim, as prescrições legais, em especial na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

No plano jurídico-constitucional, cumpre ressaltar que o art. 37, inciso X, da Constituição da República, assegura aos servidores públicos o direito à revisão remuneratória, que somente poderá ser feita por Lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Ressalta o Professor José dos Santos Carvalho Filho que "a revisão remuneratória constitui direito dos servidores e dever inarredável por parte dos governos de todas as entidades da federação".

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077

camaramucuri.ba.gov.br

@camaramunicipaldemucuri

Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000733

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano 8



Trata-se de medida necessária para repor o poder aquisitivo da remuneração dos servidores públicos efetivos em face da desvalorização da moeda ocasionada pela inflação, assegurando-se, assim, o princípio constitucional da irredutibilidade dos vencimentos.

No caso em exame, é feita a recomposição, em 2,42 % (dois inteiros e quarenta e dois centésimos percentuais), dos vencimentos dos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo Municipal a partir de 01 de abril de 2023 que é a data base prevista no Estatuto dos Servidores.

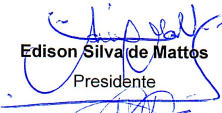
O referido índice de recomposição de 2,42% corresponde à variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2022.


Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta Casa de Leis; após se reunirem a Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação e a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; **OPINAM FAVORAVELMENTE A REGULAR TRAMITAÇÃO E CONSEQUENTE APROVAÇÃO**, do Projeto de Lei Ordinária nº 001/2023.

Esse é o nosso parecer,

Sala das Comissões, em 23 de março de 2023.




Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação


Edison Silva de Mattos
Presidente


André de Jesus Flores
Relator


Jocélio Oliveira Brito
Membro

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077  camaramucuri.ba.gov.br  @camaramunicipaldemucuri  Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000733

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano 8





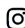

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária


Jocélio Oliveira Brito
Presidente


Aguinaldo Moreira da Silva
Relator


Willian Crisma da Cruz
Membro

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

 (73) 3206-1077  camaramucuri.ba.gov.br  @camaramunicipaldemucuri  Câmara Municipal de Mucuri